



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. 01/2025

PROCESSO Nº 23110.005028/2025-58

Processo nº 23110.005028/2025-58

EDITAL DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR IDIOMA SEM FRONTEIRAS (ISF) – ALEMÃO, ESPANHOL, INGLÊS, LIBRAS E PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ADICIONAL

A Coordenadora Administrativa do Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Universidade Federal de Pelotas, Carla Rosane Carret Machado, no uso de suas atribuições legais, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à seleção de Professores de Alemão, Espanhol, Inglês, Libras e Português como Língua Adicional para atuar junto à Rede Andifes IsF – NUCLi/UFPel.

1. DA ELEGIBILIDADE E NÚMERO DE VAGAS

1.1. Podem participar da seleção:

1.1.1. alunos(as) da Instituição matriculados (as) nos cursos de Licenciatura em Letras ou matriculados em Programa de Pós-Graduação em Letras, ou em Educação, desde que apresentem graduação em licenciatura nas respectivas línguas do edital obtida na UFPel ou alhures.

1.1.2. Serão ofertadas **01 (uma)** vaga para o idioma alemão; **01 (uma)** vaga para o idioma espanhol; **01 (uma)** vaga para o idioma inglês; **01 (uma)** vaga para o idioma Libras; **01 (uma)** vaga para o idioma português como língua adicional para atuar na prática de ensino das respectivas línguas, por meio das ações vinculadas à Rede Andifes IsF, sob a supervisão e orientação de docentes desta instituição credenciados à Rede IsF.

1.1.3. alunos(as) que, após assumir definitivamente a bolsa da rede Idiomas Sem Fronteiras, não tenham qualquer outro tipo de bolsa no âmbito da UFPEL, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) ou de outras agências financeiradoras que não sejam as mesmas do IsF;

2. DO TEMPO DE DEDICAÇÃO DO PROFESSOR ISF

2.1 O professor IsF deverá ter disponibilidade de **12 horas** semanais para o desenvolvimento de atividades, que envolvem: orientações, leituras, participação em ações de formação teóricas e práticas - oferecidas pela Rede IsF -, planejamento de aulas e da oferta de cursos e oficinas, atuação em sala de aula (virtual e/ou presencial), participação em atividades de divulgação da Rede IsF, auxílio e suporte a ações do escritório de Relações Internacionais, entre outras atividades.

2.2 O processo formativo poderá ocorrer à distância, de forma síncrona ou assíncrona, presencialmente (se e quando for possível) e/ou de forma híbrida, sendo esta uma decisão dos orientadores com base nas necessidades pessoais e institucionais.

2.3 O processo formativo é teórico-prático, envolvendo atividades de oferta de cursos do Catálogo de Cursos IsF para a comunidade acadêmica externa local e/ou nacional (a depender das necessidades).

2.4 As horas dedicadas a cada uma dessas atividades serão organizadas e articuladas entre orientadores e professores IsF.

3. DOS BENEFÍCIOS DO PROFESSOR ISF

O professor IsF terá como benefícios:

3.1 Ser credenciado à Rede IsF e participar de um movimento nacional de melhoria da proficiência linguística em diferentes idiomas, em prol do fortalecimento da política linguística institucional, da área de ensino de línguas e dos profissionais de idiomas;

3.2 Ter e-mail do IsF, que permitirá acesso a diversos recursos formativos e de orientação pedagógico-administrativa para organizar seu trabalho;

3.3 Ter acesso, pelo e-mail do IsF, à plataforma 365, ao TEAMS e ao Moodle IsF, de forma a participar do conhecimento gerado dentro da Rede;

3.4 Ter acesso a aulas produzidas pela Rede IsF com participação de especialistas de todo o Brasil e também de especialistas estrangeiros credenciados ou convidados da Rede IsF;

3.5 Ter oportunidade de conhecer tecnologias para usar na gestão dos trabalhos pedagógicos bem como para ministrar aulas;

3.6 Fazer parte de grupos de discussão em nível nacional;

3.7 Poder se inscrever para os editais de mobilidade e ou ações específicas promovidas pela Rede Andifes IsF e seus parceiros nacionais e

internacionais;

3.8 Poder fazer parte de pesquisas científicas desenvolvidas por sua IES ou pelas IES e especialistas credenciados à Rede IsF;

3.9 Fazer parte de uma comunidade de professores de idiomas que discute, articula e amplia a visão de trabalho e pesquisa no Brasil e no exterior.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO PROFESSOR ISF

O professor IsF se compromete a:

4.1 Realizar o curso autoinstrucional sobre a Rede IsF, disponível na plataforma <https://cursos.poca.ufscar.br>, REDE ISF: Conhecendo o Idiomas sem Fronteiras. O certificado do curso será solicitado para emissão do e-mail do IsF.

4.2 Participar do processo formativo indicado pelo seu(sua) orientador(a) e pela gestão nacional da Rede IsF;

4.3 Ministrar cursos de línguas e cultura do idioma do Catálogo de Cursos IsF para a comunidade acadêmica vinculada às Universidades credenciadas na Rede Andifes IsF, a saber: alunos matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação, professores e técnicos administrativos; e para a comunidade externa.

4.4 Conhecer o material didático que compõe a base dos cursos e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino do idioma para o qual está se candidatando;

4.5 Acompanhar a participação e a evolução de seus alunos nos cursos ofertados;

4.6 Orientar alunos regularmente matriculados nos cursos ofertados no âmbito da Rede Andifes IsF;

4.7 Participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, visando ao bom andamento das atividades;

4.8 Responder, semestralmente, durante a vigência da bolsa, pela regência de no mínimo 2 turmas (dois cursos) do catálogo IsF;

4.9 Repassar, via planilha de controle, informações sobre os alunos (faltas, notas etc.);

4.10 Zelar pela integridade do uso dos logins/senhas atribuídos e responsabilizar-se por eles e por quaisquer mensagens e acessos que

sejam realizados;

- 4.11 Divulgar a Rede Andifes IsF e participar de eventos culturais;
- 4.12 Participar como apresentador de trabalho da Semana Integrada de Inovação, Ensino, Pesquisa e Extensão (SIIPEPE) da UFPel;
- 4.13 Preencher relatório mensal da Rede IsF para geração de relatórios e pesquisas necessários na gestão das ações;
- 4.14 Utilizar o e-mail da Rede somente para os fins das ações no IsF;
- 4.15 Executar as tarefas envolvidas na prática administrativo-pedagógica de oferta de cursos até a finalização da turma;
- 4.16 Respeitar alunos, colegas, especialistas e convidados, promovendo educação de qualidade;
- 4.17 Agir de forma ética, responsável e comprometida com os propósitos do ensino superior público no qual atuará.

5. DA PARTICIPAÇÃO DO PROFESSOR ISF

5.1 São exigidas do bolsista a atuação em **12 horas** semanais de atividade realizadas no âmbito da Rede IsF/NucLi da UFPel.

5.2 O valor mensal da bolsa será de **R\$ 700,00** para alunos de **Graduação ou Mestrado e Doutorado**. A bolsa terá vigência de até **dez meses** durante o ano de 2025.

5.3 Os professores/tutores selecionados que concluírem o curso de graduação ou pós, trancarem matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terão a bolsa cancelada. Nesse caso, haverá remanejamento do auxílio, respeitando-se a ordem de classificação deste edital

5.4 A não entrega do relatório mensal do bolsista à Rede IsF pode acarretar o desligamento do bolsista à Rede IsF.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 ser aluno(a) regularmente matriculado(a) nos cursos de Licenciatura em Letras ou em Programa de Pós-Graduação em Letras, ou em Educação, desde que apresentem graduação em licenciatura nas respectivas línguas do edital obtida na UFPel ou alhures.

6.2 Ser proficiente na respectiva língua estrangeira em, no mínimo, nível intermediário;

- 6.3 Ter disponibilidade de tempo semanal para cumprimento das atividades indicadas nos itens 2 a 5 deste edital;
- 6.4 Ter conexão com internet estável e equipamento próprio, garantindo a qualidade na realização das aulas e reuniões pedagógicas.
- 6.5. Não receber qualquer outro tipo de bolsa, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) ou de outras agências financeiras que não sejam as mesmas do IsF.

7. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O período de inscrições será das 12h do dia 20 às 18h do dia 26 de fevereiro de 2025.

7.2 O *link* para as inscrições será:

<https://forms.gle/DZs21WvJ8ij6VfHx9>

7.3 O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em três etapas: 1) **análise documental**, de caráter eliminatório, e 2) **entrevista em português e na língua-alvo**, de caráter eliminatório.

7.4 A ordem de chamada para a realização das entrevistas obedecerá a mesma ordem de inscrição do(a) candidato(a). Os candidatos serão avisados por e-mail, pelos professores que compõem a banca, sobre a ordem e os horários.

7.5 A entrevista será realizada **entre 05 e 12 de março de 2025, a partir das 8h, obedecendo à ordem de inscrição do candidato.**

7.6 A entrevista será realizada virtualmente pela plataforma Webconf. O *link* será enviado ao(s) candidato(s) por e-mail antes do dia da entrevista. A entrevista será gravada e poderão participar a banca e o(a) candidato(a).

7.7 É vedada a assistência durante a entrevista.

8. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

8.1 São documentos solicitados para anexar ao formulário de inscrição:

8.1.1 Histórico Escolar que demonstre matrícula ativa na UFPel, disciplinas e notas referentes à língua da candidatura OU Histórico escolar na Instituição, com disciplinas e notas referentes à língua da candidatura, e um atestado atualizado de matrícula (para alunos(as) de graduação);

8.1.2 Distribuição da carga-horária de 12h por dias e horários que o candidato pretende dedicar à bolsa do programa IsF.

8.2 Os documentos devem estar em formato PDF e nomeados da seguinte forma:

Histórico Escolar – NOME SOBRENOME_historico

Comprovante de Matrícula – NOME SOBRENOME_matricula

Distribuição da carga-horária para atuar no IsF (12h) – NOME SOBRENOME_

PLANO SEMANAL

8.3 Caso o candidato tenha atestado(s) que comprovem seu nível de proficiência, ele(s) pode(m) ser anexado(s) em formato PDF e nomeado(s) da seguinte forma:

NOMESOBRENOME_proficiência; NOMESOBRENOME_proficiência_2.

9. DA PONTUAÇÃO DA SELEÇÃO

9.1 A pontuação será feita da seguinte forma:

Provas	Peso
Avaliação Documental	0 a 100
Entrevista	1 a 100

9.2 Cada examinador julgará independentemente a entrevista, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).

9.3 A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

9.4 O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética seja igual ou superior a 70,0 (setenta), será considerado aprovado.

9.5 Quando houver empate, o critério de desempate será para o candidato que demonstrar maior nível de proficiência.

9.6 Os candidatos que não apresentarem os requisitos indicados no item 6 serão indeferidos.

10. DO CRONOGRAMA E *LINKS* DE ACESSO

AÇÃO	DATAS	LINK
Inscrições	12h do dia 20 às 18h do dia 26 de fevereiro de 2025	https://forms.gle/DZs21WvJ8ij6VfHx9
Avaliação dos formulários/documentos	27 a 28 de fevereiro de 2025	

Entrevista	Entre 05 de março e 12 de março de 2025, a partir das 8h	Horário e dia a serem enviados pela banca
Curso Autoinstrucional POCA REDE ISF: Conhecendo o Idiomas sem Fronteiras	Até 7 dias após a divulgação dos resultados	https://cursos.poca.ufscar.br

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Este Edital foi redigido em conformidade com as orientações gerais dadas pelo Núcleo Gestor da REDE IsF.

11.2 O resultado do presente edital terá **vigência de 10 meses**.

11.3 Não haverá comunicação individual do resultado do processo seletivo simplificado aos candidatos, cabendo única e exclusivamente a eles se informar a respeito no site do Centro de Letras e Comunicação (CLC) da UFPel - <https://wp.ufpel.edu.br/clc/>

11.4 O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

11.5 Os candidatos classificados poderão ser chamados neste interstício, em caso de vacâncias.

11.6 A instituição ou os docentes orientadores que participam desta ação não se responsabilizarão por inscrição via Internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

11.7 A comissão de avaliação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

11.8 A inscrição do candidato implica a concordância expressa e irretratável com o disposto neste Edital.

11.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pelotas, 20 de fevereiro de 2025

Carla Rosane Carret Machado

Rede Andifes IsF

Universidade Federal de Pelotas



Documento assinado eletronicamente por **CARLA ROSANE CARRET MACHADO, Chefe de Núcleo Administrativo, Núcleo Administrativo - CLC**, em 20/02/2025, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2952443** e o código CRC **D2CCF05E**.

Referência: Processo nº 23110.005028/2025-58

SEI nº 2952443